



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Fl. n° 12  
Proj. Lei n° 2007

Capital do Surfe

**LEI NÚMERO 2921 DE 29 DE MARÇO DE 2007**

(Autógrafo n° 19/07, Projeto de Lei n.º 20/07 – Mensagem 05/07).

**Altera o Anexo II da Lei n° 2.749 de 22 de dezembro de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município (PPA) 2006/2009.**

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera o Anexo II da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei 2.749 de 22 de dezembro de 2005 que trata do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2006/2009.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 29 de março de 2007.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.